



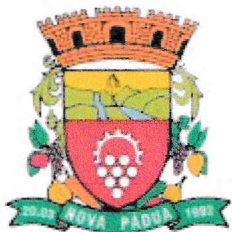
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS
E ATOS OFICIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PÁDUA – RS**

Nova Pádua, 28 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFININIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de editais e atos oficiais para a prefeitura municipal.

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Serviços continuados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para a publicação de editais e atos oficiais pela Prefeitura se faz necessária para garantir o cumprimento da legislação, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Esses atos devem ser divulgados de forma ampla e dentro dos prazos exigidos, e a empresa especializada tem o conhecimento necessário para atender às exigências legais, utilizando os meios apropriados para cada tipo de ato.

Além disso, ao delegar essa tarefa a uma empresa especializada, a Prefeitura otimiza seus processos, economizando tempo e recursos. A gestão pública, muitas vezes sobrecarregada, pode concentrar esforços em outras áreas, enquanto a empresa garante que as publicações sejam feitas de maneira eficiente, dentro da legalidade e com os prazos rigorosamente cumpridos. Isso também reduz riscos jurídicos decorrentes de falhas nas publicações, como a anulação de processos licitatórios.

Por fim, a transparência e a credibilidade da administração pública são fortalecidas, pois as publicações são feitas em meios oficiais, garantindo o acesso à informação por parte da população e das empresas. A empresa especializada também oferece relatórios detalhados que facilitam a gestão e o controle das publicações, além de proporcionar segurança jurídica ao processo. A contratação desse serviço se apresenta como uma solução eficaz e econômica para a Prefeitura.

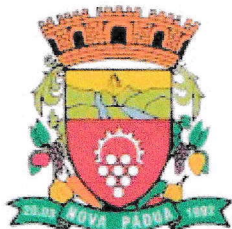
Sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

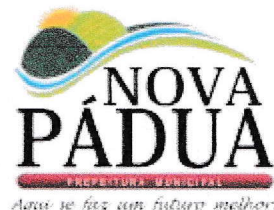
4.1. O ciclo de vida da contratação de uma empresa especializada para a publicação de editais e atos oficiais pela Prefeitura inicia com a solicitação da Administração. Nesta etapa, após os estudos e editais, ou outros atos oficiais a escolha do contratante, estiverem finalizados e prontos para a publicação em meios oficiais de divulgação, a contratada será contatada para a avaliação da melhor forma de publicar o processo em questão.

Sequencialmente, será aquisitado pela Administração, através de ata de registro de preço, somente os itens necessários para tal, deixando os tramites de publicação, bem como suas responsabilizações legais sob reponsabilidade da empresa especializada contratada.

A empresa a ser contratada também sanará dúvidas sobre as publicações antes e depois de sua publicação, como também fazer as cabíveis correções e acompanhar eventuais imprevistos. Assim, tornando o processo de publicação mais célere e seguro, além de transparente e eficaz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- g) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- h) Proposta contemplando o item 2 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- i) certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual, obedecerá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Solicitação da Administração: A empresa agirá somente a partir da requisição de seus serviços, assim que for oportuno à Administração nos momentos de necessidade de publicações;

6.1.2. Orientação e avaliação: Após definir as necessidades interna, a empresa avaliará a documentação apresentada e orientará sobre a melhor forma de se publicar em meios oficiais, dentro dos itens contratados, deixando livre à Administração o realizar ou não;

6.1.3. Execução: Uma vez adquiridos os itens, a empresa prestará as publicações e se encarregará de as tornar em efeito, responsabilizando-se pelo solicitado.

6.1.4. Fiscalização: A empresa contratada também avaliará se há necessidade de correções ou de alterações no serviço feito, bem como previnirá a Administração contra equívocos ou outros infortúnios de qualquer natureza e acompanhar eventuais imprevistos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação da empresa escolhida pela Administração, não se viabilizou a realização de pesquisa de preços por bancos de dados oficiais, devido a especificidade do objeto. Sendo assim, consultaram-se possíveis empresas que atendessem os requisitos necessários. Três orçamentos foram obtidos através de solicitação direta com as seguradoras que atuam no ramo do objeto em questão e encontram-se anexadas ao processo em questão.

Considerando o acima exposto e a natureza do processo de dispensa de licitação, o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



da contratação do serviço contante do item 2.1 deste documento será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:

Item	Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Publicação Diário Oficial da União	10	R\$ 551,85	R\$ 5.518,50
2	Publicação Diário Oficial do Estado	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
3	Jornal Diário de Grande Circulação (Jornal do Comércio)	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria De Administração e Fazenda;

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria De Administração e Fazenda atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.2.4 A Secretaria De Administração e Fazenda verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 30 dias úteis;

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS;

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotações Orçamentárias:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
3339039900000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE	3015
	LEGAL	
3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE	301
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

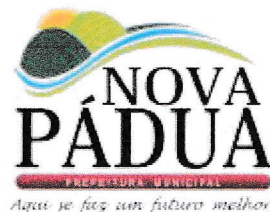
Projeto: Dvulgação Oficial e Institucional

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretaria de Secretário de Administração e Fazenda, podem ser obtidos pelo servidor: JORGE DAL BÓ, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: compras@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Jorge Dal Bó
Secretário de Administração e Fazenda

Nova Pádua, 28 de janeiro de 2025